

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE
ESTADO DO CEARÁCOMUNICADO Nº 018/2026 – DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2026

O Instituto Avalia, instituição executora do Concurso para Emprego Público nº 001/2026 do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, após aprovação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nos termos do art. 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 001/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste comunicado para a **Avaliação Biopsicossocial**, nos termos do subitem 6.8 do Edital de Abertura nº 001/2026, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2026**, na cidade de Fortaleza/CE.

I – O local de realização da **Avaliação Biopsicossocial** será na **PROMOV – CLÍNICA DE PSICOLOGIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Rua São Paulo, 32 (Sobreloja) – Centro – Fortaleza – CE.

II – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local, na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste comunicado. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua avaliação, munidos de documento de identidade e laudo médico originais, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A não apresentação do referido laudo médico, ensejará a não habilitação no certame como Pessoa com Deficiência.

I – O laudo médico apresentado será retido pela banca avaliadora. Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9, 6.9.1 e 6.10:

“6.9 Não haverá segunda chamada para a avaliação biopsicossocial indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na avaliação biopsicossocial acarretará a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da legislação estadual vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

6.10 A incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida na avaliação biopsicossocial, aplicando-se, em caso de reprovação, o disposto no subitem 6.9.1.”

Art. 4º Este comunicado produz efeitos a partir de sua divulgação no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2026.

INSTITUTO AVALIA